

Coim
Cat. XXV
Ca. B
N.º

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO I



COIMBRA / 1940

A catedral de Santa Maria Colimbriense ao principiar o século XI. — Mozarabismo desta região em tempos posteriores

Lê-se nos **PORTVGALIAE MONVMENTA HISTORICA**, vol. *Diplomata et Chartae*, sob o n.º GLXXXVI, urna carta de doação, pela qual o presbítero Teodemiro concedeu a um seu cliente, de nome Gonçalo, o usufruto duma vinha, pelo doador plantada em Aleara, devendo a propriedade dela, por morte do usufrutuário, pertencer, pela alma do doador, à Sé de Santa Maria Colimbriense. É datado o diploma — niº idus decembris Era Tª XXXª VIIIª — *tertio idus decembris Era millesima trigesima nona* — (u de dezembro do ano 1001) (4).

Mas a cidade de Colimbria, conquistada aos muçulmanos por Afonso in de Leão, sucumbira depois às armas do terrível

(*) «**CARTA DONATIONIS.** — In nomine domini nostri ihesu christi.—Hec est carta donationis quam feci ego teodemirus presbiter tibi criato meo gontisaluo de una peza de bacello quam plantavi in aleara, do tibi ea atque concedo per suis locis et terminis antiquis introitus et exitus ut illum abeas in uita tua et possideas. Et non do tibi licenciam uendendi sed post obitum tuum pro anima mea sit sancte marie colimbriensis sedis. Et si aliquis homo uenerit ad inrumpendum hoc meum factum post mortem meam in primis sit excommunicatus et insuper pariat tibi illo bacello duplato et tibi sit perpetim abiturum. Facta carta mº idus decembris. Era Tª XXXª VIIIª.

— Ego teodemirus hoc scriptum r -f-oborau.

Prior eusebius conf. — Sisnandus monaciis conf.—Johannes monacus conf. Fernandus zoboris test. — Gundisaluo diaconus (?) conf. — Johannes presbiter conf. — Trutesindus diaconus (?) conf.

Petrus dauiz test. — Froila test. — Trutesindus test. — Gutierre test »

Almançor, e havia já alguns anos que, repovoada pelos sectários de Mafoma, era uma formosa e progressiva cidade maometana — *Medina-Colimria*— que os mouros se extasiavam a contemplar, qual joia preciosa, a mais bela, fértil, florida e pacífica, que possuíam engastada nos seus confins ocidentais

l Como podemos pois explicar, que no ano de 1001 existisse a Sé de Santa Maria Colimbriense, com personalidade jurídica, a receber uma doação de propriedade, que lhe é feita pelo presbítero Teodemiro, em diploma confirmado pelo prior Eusébio, por um tal Sesnando, e por João monge, Gonçalo diácono, João presbítero, e Tructesindo diácono, servindo de testemunhas Fernando Zoboris, Pedro dauiz, Froila, Tructesindo e Gutierre?

A primeira explicação, que logo ocorre, é esta : — Conhecemos tal diploma apenas pelo registo do **LIVRO PRETO**, e pode muito bem ter havido um dêsses lapsos de cópia, tão freqüentes neste Cartulário, sendo pelo copista omitido na cópia um C, que existisse no original. Assim seria o diploma autógrafo datado de 1101, em que D. Maurício era bispo residencial da Sé e diocese de Coimbra.

Analisa-se porém com cuidado este documento, em face dos critérios diplomáticos, e de balde procuraremos algum indício que nos aponte como falsificada ou errada a sua data. Não há um único elemento que nos autorize a rejeitá-la. Até este momento, havemos de reputá-la autêntica, e procurar a explicação do facto histórico revelado pelo diploma, referindo-o àquela época.

Depois que *AEminium*, conquistado por Afonso m de Leão, e repovoado de cristãos vindos do Norte e Leste, passara a ser sede da diocese Colimbriense, no declinar do século ix, assumindo o nome de *Colimbria*, tinha a sua catedral, onde pontificaram sucessivamente, até ao último quartel do século x, os bispos Nausto, Froarengo e S. Gonçalo Ossório, Diogo, S. Froarengo e Gomaldo, Gondesindo, Viliulfo e Pelágio. E provável que esta catedral já então tivesse por titular a Virgem Maria,⁽²⁾

Veio porém depois, no pontificado do bispo colimbriense Pelágio, a onda horripelmente devastadora de Almançor, que em 987 reconquistou Colimbria, e a destruiu com toda a crueldade, reduzindo-a a um acervo de ruínas. Assim a deixou abandonada, bem como, em parte, os seus fertilíssimos campos.

(2) A. DE VASCONCELOS, *Sé-velha de Coimbra*, vol. 1, págs 30 e segs.

Em outra onda desoladora, o mesmo Almançor por aqui voltou, apoderando-se em 990 do castelo de Montemor, e continuou a sua marcha devastadora até ao Douro, deixando, após si, mortes e desolação. Os moradores desta região, ou foram passados pelas armas, ou arrebanhados como cativos. A abominação da desolação estendeu-se do Mondego ao Douro.

Mas a situação privilegiada, onde estivera a cidade de Colimbría, tão facilmente defensável e que inexpugnável podia considerar-se ; a amenidade do clima ; a fertilidade assombrosa desses campos, irrigados pelo Mondego e ribeiros seus afluentes, chamaram nesta incursão de 990 as atenções de Almançor, que bem viu o proveito que resultaria para os muçulmanos de repovoar *Medina-Colimbría* e seu distrito. Disto tratou em breve, dando as suas ordens para que se restaurassem as muralhas, e a cidade se tornasse habitável.

Vieram depois disto instruções, para que fossem convidadas gentes das províncias muçulmanas do Sul, as quais principiaram em breve a convergir em numerosas levas para a terra abençoada, que se lhes facultava. Não devia haver dificuldades em obter quem voluntariamente, e com grande satisfação, quisesse imigrar e vir estabelecer-se nesta região privilegiada. Acudiam ao chamamento muçulmanos autênticos, e cristãos mozárabes, que constituíam essa população mesclada, formada de elementos heterogéneos, mas já muito batidos, muito trabalhados, muito caldeados ou amalgamados, achando-se em estado de equilíbrio relativo, que torna a vida tolerável.

Ao defrontarem-se as duas civilizações — muçulmana e cristã — nos seus primeiros embates em inícios do século viu, ninguém podia esperar que elas conseguissem fundir-se, harmonizar-se, vindo a dar um resultado perfeitamente harmónico. ¡ Impossível ! Eram efectivamente tão contraditórias entre si, nos seus fundamentos, na sua índole, nos seus preceitos morais, nos seus estímulos, que mal poderia entre elas admitir-se, já não digo harmonização completa, mas nem sequer um convívio tolerável.

Os primeiros embates entre mouros e cristãos, foram horríveis, sangrentíssimos. Cedo porém os próprios agarenos, atendendo às suas conveniências pessoais, viram que tinham de sacrificar alguma cousa dos seus processos violentos, serem tolerantes com

os inimigos vencidos, pactuarem com êles um *modus vivendi* aceitável, e porem de parte quaisquer pruridos de proselitismo, que êles aliás nunca exageraram. O *crê ou morres* das lendas, não tinha a extensão que ordinariamente se lhe atribui.

Deixavam que os cristãos mozárabes, que constituíam as grandes massas da população, usufruíssem as propriedades que ocupavam, mediante o pagamento da contribuição pessoal, e duma outra finta ou imposto, que recaía sobre as propriedades. Por vezes, estas contribuições eram exageradíssimas, muito pesadas, abusivas; mas os pobres vencidos tinham de se sujeitar. Tudo dependia das boas graças ou da má vontade das autoridades agarenas, que nem sempre eram agressivas ou hostis.

Algumas vezes também havia um ou outro mozárabe, que tornando-se simpático, e revelando grandes qualidades, sabia insinuar-se no ânimo dos muçulmanos, chegando a ocupar entre êles cargos eminentes, e a dispor de grande poderio e autoridade no mundo oficial.

Ora as gentes que vieram povoar Colimbria, aí por 994 ou pouco depois, eram em geral de boa condição, largamente habituadas a êsse convívio de tolerância e harmonia, e não nos resta memória de aqui, nesta região, haverem surgido neste período conflitos graves entre adoradores de Cristo e sectários de Mafoma, conflitos, que se nos deparam, com maior ou menor freqüência, por outras regiões. A vida social em *Medina-Colimria* e seu subúrbio parece que decorria ordinariamente em paz e sossêgo, harmonizando-se geralmente bem os mozárabes com os muçulmanos, e gozando as belezas e vantagens excepcionais da região. ¿ Influência também benigna do meio e do clima ? E possível que as condições mesológicas não fossem estranhas ao facto.

Devo lembrar êste fenómeno bem significativo : — Entre as numerosíssimas lendas de Santas e Santos, de que reza o Martirologio e o Legendário da península, que sofreram martírio infligido pelos maometanos, difficilmente aparecerá algum que tenha padecido em Coimbra, neste período que decorre do fim do século x à conquista de Fernando Magno. Não me ocorre outro nome senão o da Virgem e Mártir Santa Comba Colimbriense.

Note-se porém que esta não foi vítima de nenhuma perseguição religiosa propriamente: um caso patológico estritamente individual, que deverá classificar-se em linguagem moderna de *crime passio-*

nal. Certo mancebo muçulmano, que dispunha de grande autoridade na terra, talvez o filho e herdeiro do chefe mouro da cidade, fez todos os esforços para a virtuosíssima cristã mozárabe Comba anuir a casar com êle. Aliciações, promessas, ameaças, tudo foi empregado debalde. Entretanto, os casamentos mistos entre mouro e cristã, ou entre cristão e moura, eram ao tempo vulgares, e não causavam reparos de maior. Enfurecido o pretendente com tal obstinação, que êle não podia compreender, mandou atar Comba a uma árvore, ficando exposta como alvo às flechas dos maus. Assim morreu, mártir da virtude cristã da virgindade (3).

Nesta população mesclada,, os mozárabes continuavam a viver segundo a sua lei, sujeitos às suas autoridades cristãs, gozando os direitos e privilegios que os legitimos usos lhes davam, fazendo os contratos perante-os seus magistrados, desde que não violassem as leis muçulmanas nem ofendessem as respectivas autoridades, e pagassem os impostos que lhes exigiam.

Eram livres na profissão da sua crença e na prática do seu culto. Tinham igrejas para êste efeito, e bem assim a hierarquia clássica dos ministros da religião : - presbíteros, diáconos, sub-diáconos e ministros inferiores, subordinados todos ao bispo, chefe religioso e supremo sacerdote da cidade e seu território.

Sendo assim, entre os seus templos não poderia deixar de haver um em cada diocese, com grandes ou pequenas dimensões, onde fôsse a sede episcopal, em que o bispo pontificasse. Era a catedral.

Aparece-nos, mais tarde um documento interessante, que é digno de registo por sua raridade documental, embora refira um facto vulgar na vida cotidiana mozárabe.

No ano de 1036, a 21 de fevereiro, duas mulheres — Natália e Palmeia-mãe e filha, doaram ao Mosteiro da Vacariça, *subtus alpe mons bu{acco, secus amnem mondeci, territorio colimbriensi*, alguns bens rurais e a sua casa, sita dentro do castelo de Penacova, para edificação duma igreja. Tudo isto ficava em terras muçulmanas, e os nomes da maioria das testemunhas indicam

(3) Não è êste • lugar próprio para dissertar sobre a época e natureza do martirio de Santa Comba Colimbriense. Apenas direi que me cinjo às mais antigas e genuinas tradições, pondo de parte variantes relativamente recentes, que hoje são mais adoptadas por gente piedosa, mas destituídas de autoridade, e que não resistem a uma tentativa de critica séria.

mozárabes autênticos, tais como Zacoi iben Belliti, Abdela Angeriquiz, Zacoi, iben Zacoi, Zacearia; sendo confirmantes os presbíteros Vermudo e Frogiulfo. Figura também, como confirmante, um bispo inominado, assim subscrito : —¹ *Ego episcopus confirmo et divina dei gratia sanctificari* (4). Alexandre Herculano concorda que — *Esse bispo, que confirma e santifica a doação, não pode ser senão um bispo mozárabe* (5).

Desde que tenhamos em vista estas considerações, o documento, de que nos vimos ocupando, nada tem estranhável. *Medina-Colimria* restaurara-se novíssimamente. A antiga catedral católica fora apreendida pelos muçulmanos edificadores, e destinada logo a mesquita, centro do culto maoméico (6) ; mas os mozárabes, que muito abundavam e constituíam o grosso da população, escolheram uma outra igreja, dedicada à Virgem Santa Maria, para nela se exercerem as funções episcopais.

Pobreza mesquinha acompanharia certamente nos seus princípios esta instalação catedralicia e o seu funcionamento. Então um humilde presbítero de nome Teodemiro, talvez pertencente ao clero da improvisada sé, lembrou-se de deixar em testamento, à referida instituição, por morte dum usufrutuário nomeado, a propriedade duma vinha, que plantara, para auxiliar com o rendimento dela a manutenção do culto e do clero.

¿Caso isolado, tal documento? Sim; mas não admira a sua raridade. ¡Restam-nos tão poucos diplomas desta época, especialmente exarados em regiões mozárabes ! E preciosíssima tal escritura, donde consta a existência, logo nos primeiros anos da cidade mourisca de *Medina-Colimria*, duma catedral mozárabe a funcionar.

Foi nos princípios do ano de 1064 que D. Fernando Magno, rei de Leão e de Castela, havia já anos senhor, por direito de conquista, de Lamego, Viseu e Seia, portanto duma região a Leste dos territórios inter-amnenses de entre Mondego-Alva e Douro, veio de Santiago de Compostela, onde fez preces tri-

(4) PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.*° cclxxx, pág. 177 e seg.

(5) *Hist. de Port.*, t. III (1849), nota xiv, pág. 427 e seg.

(6) A DE VASCONCELOS, *Sé-velha de Coimbra*, vol. 1, págs. 27 e segs.

duanas junto do túmulo do Apóstolo, com o fim planeado de pôr cerco a Colímbria, e assenhorear-se de toda esta região até ao Mondego e até ao mar.

Fora aconselhado e animado a esta empresa por uma personagem, que se tornou célebre, de nome Sesnando.

D. Sesnando era um mozárabe, oriundo de Tentúgal, subúrbio de Coimbra, filho do mozárabe Davide, pessoa rica e muito importante neste meio.

Não se sabe quando nem porquê, Sesnando passou para a Andaluzia, onde conseguiu insinuar-se no ânimo do cádi de Sevilha Almutádide, a cujo serviço esteve, chegando por êle a ser nomeado seu vizir. Era pois uma personagem mozárabe de alta categoria na sociedade muçulmana.

Ignora-se também como e porquê, D. Sesnando se desligou do serviço de Almutádide. O que é certo é que abandonou o cádi de Sevilha, passou para Castela, e entrou na intimidade do rei D. Fernando i, sendo Sesnando o grande conselheiro e animador da emprêsa da conquista de Coimbra.

Regressando de Santiago el-rei com a rainha D. Constança sua esposa, com os infantes e com o exército, D. Fernando passa o rio Minho, vão-se-lhe juntando os senhores leoneses, especialmente os dentre Minho e Douro com as suas gentes armadas.

Não falando na zona serrana de Lamego, Viseu e Seia, que, como vimos, já era sua, quase todo o resto da região entre Mondego-Alva e Douro até ao mar, estava em poder dos muçulmanos: a cabeça de tão amplo território era Coimbra. Tomada esta, o que era emprêsa muito difícil e demorada, o escorraçar os mouros do resto não tinha grandes dificuldades.

Demorada foi a conquista da cidade. Depois dum assédio rigorosíssimo de seis meses, veio por fim a entregar-se, por falta de mantimentos, na i.^a década do mês de julho de 1064.

Cêrca de cinco mil muçulmanos, dos que defendiam a cidade, foram reduzidos à servidão, e retidos em poder de Fernando Magno; os restantes agarenos tiveram de sair de todo o território inter-amnense, para se seguir a repovoação de cristãos à vontade dos conquistadores.

O rei nomeou logo governador da cidade e de toda a região, até ao Douro, pelo Norte, até ao Oceano Atlântico a Oeste, ao

Mondego e Alva pelo Sul, o conde ou cônsul D. Sesnando, com pleníssimos poderes para repovoar, edificar, legislar, moderar, dispor à sua vontade das propriedades, etc.

I O que sucedeu à parte mozárabe da anterior população, que constituía a grande massa dos habitantes ? Lembremo-nos de que D. Sesnando era mozárabe, e residira aqui quando novo. Tinha relações de juventude, afeições, amizades.

Além disso, os mozárabes eram cristãos, como os conquistadores, possuíam desde tempos antigos muitas propriedades, por êles legitimamente adquiridas, embora sobrecarregadas de tributos; cultivavam-nas, doavam-nas, vendiam-nas, e efectuavam todas as acções possessórias, sob as vistas complacentes dos muçulmanos. Nunca podia passar pela mente do governador expulsá-las delas. Continuaram na posse do que era seu, sendo certamente tratados com especiais deferências e com muito carinho.

E natural que das províncias do Norte corressem alguns leoneses à busca de melhor situação, e bem assim viriam também das terras de Leste, dos confins da serra da Estrela até Lamego; mas é certo que havia lugar para todos, desde que dos territórios entre Mondego e Douro saíram os verdadeiros muçulmanos. Alguns soldados e outras pessoas que tiveram parte na conquista, haviam de procurar também propriedades apetecíveis; nada disto porém ia prejudicar os direitos dos mozárabes, antigos proprietários da região.

Nos documentos que temos de épocas imediatamente posteriores à conquista de Coimbra, continuam a abundar os nomes e patronímicos mozárabes, denunciando a natureza da gente que aqui predominava.

Conquistada Coimbra, logo o rei D. Fernando e o cônsul D. Sesnando voltaram a Santiago de Compostela, a visitar o Apóstolo e a agradecer-lhe a difícil vitória.

Ali encontraram o bispo de Tortosa D. Paterno, que esperava o rei castelhano, pois era portador duma mensagem do chefe mouro de Zaragoza para aquêle. As conquistas brilhantes de Fernando i ecoavam por longe, e as autoridades mulçulmarias conheciam bem o estado de fraqueza e abatimento em que a sua gente se achava; procuravam por isso estreitar relações e pactuar amizade com o sol nascente.

D. Paterno era, sem dúvida, bispo mozárabe, embora essa qualidade pareça querer ocultar-se nos diplomas com dissimulação, apresentando-o como bispo residencial de Tortosa. Essa região do baixo Ebro era país muçulmano, onde não residiam outros cristãos senão os mozárabes. Aos olhos de D. Sesnando o mozarabismo do bispo era nota muito recomendável, mas os senhores vindos das províncias do Norte e Leste olhavam com repugnância incoercível os cristãos mozárabes. Não bastava a estes o que haviam sofrido, e continuavam a sofrer por vezes, na sua situação triste, para se conservarem fiéis à profissão de sua fé e à prática do seu culto religioso; os leoneses, de génio ríspido, violento e intransigente, não desculpavam que os pobres mozárabes houvessem transigido em abandonar os seus costumes tradicionais, e até o uso da sua língua, adoptando os dos árabes seus senhores. Tributavam-lhes por isso repugnância e até ódio profundo.

Ao encontrar o bispo D. Paterno, lembra-se D. Sesnando da alta conveniência que havia em o erigir a chefe religioso da cristandade de Coimbra. Comunica o seu pensamento ao rei, e de combinação entre ambos é D. Paterno convidado para prelado residencial da cidade agora restaurada. Parece que a proposta agradou ao convidado, que se manifestou logo resolvido a aceitar. Bem via êle a situação decadente em que se achavam os estados muçulmanos, particularmente na região do Ebro, e os perigos que os mozárabes deviam de temer. Preferiu trocar uma situação periclitante e cheia de riscos, que pouco podia durar, por uma outra bem estável e repleta de vantagens. Prometeu pois voltar brevemente, para assumir o govêrno eclesiástico de Coimbra.

Mas é bem certo o aforismo:—«O homem põe, e Deus dispõe».

D. Fernando regressou, não a descansar, mas a prosseguir em nova campanha contra os mouros. Yai em correria até à cidade de Valência, a que põe cêrco; mas depois vê-se forçado a levantá-lo, por adoecer gravemente. Recolhe a Leão, onde falece em odor de santidade, deixando os seus reinos divididos pelos três filhos — Afonso, Sancho e Garcia.

Seguem-se em breve perturbações, guerras entre os irmãos, durante as quais D. Sesnando faz grandes esforços para manter o seu condado em relativo sossêgo, sem o conseguir. Manifesta entretanto especial afeição e amizade ao rei Afonso.

Em 1073 é finalmente Afonso vi alçado como rei simultânea-

mente de Castela, Galiza e Leão, e as suas relações amistosas estreitam-se com o cônsul de Coimbra D. Sesnando, tornando-se tanto ou mais íntimas do que eram as de D. Fernando Magno (7).

Reassume a direcção da sua política, e não se descuida, de então em diante, em proclamar bem alto a plenitude de poderes, que recebera de D. Fernando I, e que D. Afonso VI lhe confirma e amplia de todo o coração (8).

É uma era nova que se abre na história do condado colimbriense.

(7) Não quero passar adiante sem deixar aqui consignada a minha admiração e reconhecimento pelos serviços admiráveis prestados aos estudos históricos do Portugal medievo pelo santo jesuíta P.E DR. LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, uns dispersos nas páginas da *Brotéria*, outros retinidos na edição póstuma, em 3 volumes, com o título de *História de Portugal*, publicados e revistos pelo também muito sábio e virtuoso jesuíta P.E DR. DOMINGOS MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS. — Com o primeiro, infelizmente já falecido, tive relações de muita amizade, retemperada no convívio diário das aulas da Universidade de Coimbra, onde me coube a honra de o contar em o número dos meus discípulos; com o segundo mantenho há muito relações de grande dedicação e sincera amizade. A um, e à memória saíidosa do outro, aqui deixo o testemunho modesto da minha gratidão pelos elementos históricos originais que nas suas publicações nos prepararam, e de que largo uso estou fazendo.

(8) «In nomine domini nostri ihesu christi. Cum dominus omnipotens sua immensa clemencia domnum fredenandum regem chistianorum elegisset et super yspania imperatorem constituisset, nonullas ciuitates, munitiones, uillas diu a paganis possessas in manu sua tradidit, qui illas a potestate gentilium liberauit et populo Christianorum inhabitare fecit. Non post multum uero temporis, suo cum exercitu ad colimbriam uenit, et domno sesnando consule presente, cuius consilio satis pollente iandictus rex multa agebat, et honorifice illum secum habebat, ciuitatem obsedit et tandem superna uirtute illam inuasit, et arbitrio sesnandi consulis totam commisit, tribuens sibi potestatem et concedens dandi siue auferendi, iudicandi et omnia secundum suam uoluptatem ordinandi. — Sed cum hic catholicus rex a mole carnis solutus esset et terminum presentis uite iam peregisset, rex ildefonsus qui in sede et in regno patris sui successit predictum consulem multum dilexit, et quicquid pater suus sibi dederat ualde laudauit atque confirmauit, et insuper multa ei addidit. Igitur ego sesnandus consul pefatam ciuitatem suis cum confinibus ex necessariis omnibus restauraui, et tutissimis presidiis firmiter adarmaui, necne ex diversis partibus populo Christianorum inhabitare curam duxi...» — É o começo dum diploma de D. Sesnando, datado de Maio da Era T.C.XX.*V.ª (ano de 1087). — PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chart.*, n. DCLXXXVI, pág. 411.

Apenas se viu reconduzido à amizade real, após a aclamação de D. Afonso vi, D. Sesnando notou que a sua política anterior havia sofrido grave descalabro, pela introdução no condado de muitos elementos leoneses prestigiosos, que lhe imprimiam outra feição. Os mozárabes iam sendo deprimidos em proveito daqueles.

Tratou logo de reparar o perdido, e foi atraindo da Andaluzia para a região do Mondego muitos outros mozárabes, tutelados pela sua eficaz protecção; conservava ali conhecimentos, relações e afeições dos seus tempos de vizir ; corriam pois de bom grado ao seu chamamento. Nos diplomas desta época não escasseiam indícios bem claros, que demonstram êste facto, sendo também certo que é por êste mesmo tempo que aparecem referências a ódios e inimizades, que certos senhores de entre Mondego e Douro, tributavam ao cônsul D. Sesnando. Tudo isto é natural. No inventário dos bens próprios do nobre senhor D. Pelágio Gonçalves, realizado no ano de 1077, lê-se: — *In era M^a C^a XV Si deuindicauit domno pelagio gunsalui\i suas hereditates in tempore domno sisanando, qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta maria et colimbria* (9).

E bem significativo o que sucedeu ao abade Pedro, mozárabe vindo das terras de infieis, que êle abandonou, para passar ao condado colimbriense. Foi por D. Sesnando festejado e remunerado com grandes honras, sendo-lhe dadas e demarcadas por êste, em 1080, vastas terras no lugar de S. Martinho, a Ocidente de Coimbra. Dando-lhas, o cônsul lhe concedeu plena autoridade e poderes para as povoar, cultivar, possuir e alienar, à sua vontade (10). Decorridos depois disto 7 anos, o mesmo abade Pedro doou à sua igreja de S. Martinho umas propriedades que havia adquirido por presura a Ocidente da mesma, entre o porto de areias a Oriente e Talaueiro (Tãveiro) a Ocidente, confrontando com a via pública a Norte e com o monte de Antanol a Sul (41).

O mesmo fez o cônsul a um abade Pedro, talvez o mesmo a quem deu S. Martinho. Cedeu-lhe para povoar e cultivar o lugar de S. Julião, na margem setentrional do Mondego, junto da orla

(9) PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.* ° DXLIX, pág. 334.

(10) Ibid, n. ° DLXXXI, págs. 350 e seg.

(U) Ibid, n. ° DCLXXVI, pág. 404. — É datado — *Era MCXXXV, pridie idus mardi* (14 Março 1087).

do mar ou da foz, lugar que havia sido despovoado e destruído pelos sarracenos. E o abade reedificou a igreja de S. Julião ou S. Jião e o povo conjunto, com todas as necessárias casas e com urna boa torre de defesa, tudo à sua custa. Mais tarde, em 1096, fez doação de tudo isto, e de tôdas as plantações de vinhas e árvores, assim como de tôdas as terras, tanto cultivadas como incultas que lhe pertenciam, à sé de Santa Maria Colimbriense, em mãos do bispo D. Crescónio, que então a governava ⁽¹²⁾.

Semelhante procedimento houve o cônsul com o subdiácono mozárabe Lourenço, declarando que ele mesmo o havia chamado das terras dos infiéis com toda a sua família, onde gozavam grandes honras; e que lhes dera bastantes herdades. Ao subdiácono havia ele conferido, com anuência e satisfação de todo o clero, a igreja de Cantanhede, e agora lhe passa esta carta de firmidão, a qual é confirmada por muitas personagens eclesiásticas ⁽¹³⁾.

Presbíteros, diáconos, clérigos inferiores e leigos—mozárabes, superabundam em toda esta região, e por esse tempo encontram-se a cada passo enumerados nos documentos.

Mas Coimbra continuava sem ter bispo, 14 anos decorridos já depois da sua conquista. Podem calcular-se os inconvenientes resultantes. Uma cristandade tão vasta como a que aqui vivia, sem ter um chefe espiritual que a governasse, pois nem bispo, nem cabido, nem quem suas vezes fizesse, havia. Existiam igrejas, e nelas presbíteros que ministravam os sacramentos; mas, como renovar esses ministros, se nem um único bispo existia em tão dilatada região ?

E nos princípios do ano de 1078 que começam a figurar nos diplomas coimbrãos determinados bispos mozárabes que, certamente atraídos, ou mandados vir da Andaluzia por D. Sesnando, aqui fixam residência. Figuram nos diplomas três, chamados D. Julião, D. Domingos e D. João.

Esta vinda dos bispos andaluzes causou impressão; e tanta, que chegou a haver quem a êste acontecimento desse a importância de sinalar uma época, introduzindo no protocolo dos diplomas, como elemento cronológico, ao lado do nome do rei, a referência

⁽¹²⁾ PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.* ° DCCCXXV, págs. 492 e seg.

⁽¹³⁾ *Ibid.*, n. ° DCLXXXVI, págs. 411.

aos *episcopos spanienses*, isto é, vindos do Andaluz, aqui residentes. Foi o que fez o presbítero Pelágio, que redigiu o testamento da serva de Deus Gelovira a 23 de Fevereiro de 1078, o qual, depois de o datar *more sólito*, antes de o subscrever com as assinaturas confirmantes, exarou a dupla referência cronológica: — *In temporibus rex adefonso fernandici — Et de episcopis spanienses* ^(H).

Estes bispos vieram, certamente, para irem suprindo a falta dum bispo residencial. Um deles aparece-nos a realizar aqui uma ordenação, em que foram constituídos alguns presbíteros. Não resultaram boas conseqüências deste acto, pois surgiram dúvidas sobre a sua legitimidade, e houve quem considerasse nula tal ordenação.

Só muito mais tarde chegou a ser resolvida essa pendência, sendo o bispo de Coimbra D. Maurício, quem levou a causa perante o pontífice romano Pascoal 11 (1100-1108). E conhecida a bula *Presentium*, resposta papal representada por várias cópias : — uma do século XII na Torre do Tombo; — outra do mesmo século no *Livro Preto*, *ibid.*, fôl. 238 v.º; etc. — Santos Abranches registou-a sumariamente nas suas *Fontes do Direito Eclesiástico Português*— I. *Suma do Bulário Português*, pág. 234 n.º 1708.

Ocuparam-se já dêstes bispos estranhos, ou de alguns deles, mas não encontrando elementos para solucionar ou explicar o facto insólito da sua residência em Coimbra: — JOÃO PEDRO RIBEIRO, *Dissertações chronologicas e criticas*, t. v, Dissert. 22, pág. 152;—VITERBO, *Elucidário*, t. 1, verb. *Bulia*, pág. 214; — CARDEAL SARAIVA, *Obras completas*, t. 1, págs. 106 e segs. ; MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, *op. cit.*, faseie. 11, pág. 8, nota 3. — Finalmente CARL ERDMANN no seu interessantíssimo livro *Papsturkunden in Portugal* (Berlin 1927), dá-nos todos os elementos para conhecer a questão, e publica a bula *Presentium*, que a resolve favoravelmente.

(H) Aliás *spaniensibus*. — Naquele tempo, como bem previne GONZAGA DE AZEVEDO (*Hist. de Portugal*, vol. ui, pág. 18, nota 2), pelo termo *Spania* não se indicava toda a península, mas somente a Andaluzia, isto é, a parte S.-E., que nos mapas históricos em que se representava o antigo reino dos Visigodos, vem mencionada com o nome *Spania*. Os *episcopi spanienses* eram pois os bispos mozárabes que D. Sesnando atraíra ou chamara da Andaluzia.

Desta bula se vê que as irregularidades alegadas para se considerar nula a ordenação eram estas: — 1.º O bispo ordenante havia sido sagrado em país de infieis, e não se obtivera a presença de três bispos consagrantes, sendo ordenado apenas por dois bispos, contra as disposições dos cânones; — 2.º Não houve delegação, autorização ou concessão de jurisdição ordinária diocesana, para aquêlê bispo estranho conferir ordens a pessoas que não eram seus súbditos. O papa, fundando-se em doutrina anteriormente estabelecida por S. Leão Magno, declarou que a ordenação foi válida, a não ser que houvesse alguma outra irregularidade, diferente das alegadas.

Mas a situação anómala da diocese era tal, que não podia prolongar-se. Novamente vamos encontrar D. Sesnando'ausente de Coimbra, desta vez na corte do chefe mouro de Zaragoza. ¿A fazer o quê? Será êle mesmo que no-lo vai revelar.

Depois de haver historiado, em precedente diploma, o primitivo convite, feito por êle e pelo rei Fernando Magno, logo após a conquista da cidade, ao bispo de Tortosa D. Paterno, para vir pastorear o rebanho colimbriense, convite que êle tinha aceiteado, mas que depois, em virtude de circunstâncias supervenientes, não pudera cumprir, segunda tentativa fora agora fazer, em tempo de D. Afonso vi, e por êle mandado. São palavras suas: — *Ego Sesnandus colimbrie consul elegi te paternum episcopum, quando eram in cesar augustam civitatem missus a rege adefonso (glorificet eum deus) ut ad me uenires, sicut prius cum rege domno fredenando (cui sit beata requies) locutus fueras, sicut et fecisti, qua de causa gauisus fui et tu iam residens in sede predicta securus et gaudens, dedi tibi duas terras heremas ut in eis plantasses ortos et uineas sicut et fecisti, etc.* (15).

Esta missão régia de D. Sesnando a Zaragoza deve ter-se realizado nos princípios do ano de 1080.

Convencido D. Paterno, o consul insiste para que a partida de Zaragoza para Coimbra se faça imediatamente, viajando o bispo e a sua família juntamente com a comitiva do próprio D. Sesnando, proteidos pela guarda militar que o acompanhava. Parece que efectr .te assim se fez, pois a 5 de abril de 1080

(15) PORT. MON. HIST., *Dipl- et Chart.*, n.º DCC, págs. 410.,

estavam iY em Coimbra D. Sesnando, e um irmão do bispo D. Paterno, que assinam aqui um diploma:

*Ego Sesnandus gratia dei consul colimbriensis manu mea scripsi
et roborauí f*

Lupus frater episcopi domni paterni conf. ⁽¹⁶⁾

A 5 de abril de 1080 já estavam pois em Coimbra, de regresso de Zaragoza, o cônsul D. Sesnando e, pelo menos, parte da comitiva que o acompanhou dali ; entre os chegados, contava-se o irmão do bispo.

E D. Paterno é seria também seu companheiro até aqui? Tudo nos leva a crer que não; naquele dia ainda não havia chegado.

O diploma assinado de D. Sesnando era de natureza tal, que se o bispo se achasse presente, não deixaria de também o confirmar : a doação duma igreja, a de S. Martinho, no subúrbio de Coimbra, e das propriedades que a ela pertenciam, abandonadas pelos antigos possuidores muçulmanos. O cônsul doou tudo isto ao abade Pedro, que provavelmente era um dos mozárabes, que acompanharam de Zaragoza D. Sesnando. Esta doação, sem intervenção alguma da autoridade eclesiástica, faz pressupor a ausência de quem a exercia.

/Como se tresmalhou D. Paterno da comitiva de D. Sesnando?

E de fácil solução, embora hipotética, tal problema.

Bem podemos conjecturar o caminho seguido pela caravana.

Enquartto atravessavam territórios muçulmanos, aconselhava a prudência um pouco de cautela e circunspecção, embora os perigos fossem bastante atenuados. Os agarenos da bacia do baixo Ebro andavam aterrados com as vitórias dos vizinhos castelhanos e leoneses, e não cairiam em realizar qualquer provocação. Devia entretanto encurtar-se Quanto'possível o caminho por país infiel, e entrar brevemente no território em posse dos cristãos. Aqui chegados, cessavam todos os perigos,. 1 consideravam-se em terra sua, onde dominavam os nobre» e coildes castelhanos e leoneses.

Lá partiram juntos pelo bem conhecido caminho, que subia o

⁽¹⁶⁾ PORT. MON. HIST., OP. CÍT., N. DLXXXI, PÁTÇS- 350 e se^h.

vale, por onde passara a antiga estrada romana. Nunca, durante os tempos medievos deixou de ser aproveitado este caminho, bastante trilhado pelas caravanas que de Leste a Oeste atravessavam o Norte da península, desde as plagas do Atlântico as do Mediterrâneo.

Como vimos, a conferencia havida com D. Paterno, não foi na cidade de Tortosa, mas bastante acima, na de Zaragoza. Daqui, portanto, foi que partiram. A estrada seguia a riba direita do Ebro, do qual pouco se afastava. Subiram a Calahorra, Varela, até que chegaram à cidade de Burgos, cujo castelo era umi sentinela avançada, que os reis leoneses haviam mandado construir, para se proteger contra as incursões mouriscas. Estava a caravana nos domínios de Castela, de que Burgos era agora a capital.

Foi ali que deveu dar-se a separação. D. Paterno precisava de conferenciar com o rei Afonso vi, para lhe pedir protecção no governo do seu novo bispado ; e não deixaria também de carecer da protecção e intervenção do cardeal Ricardo, que então estava na corte leonesa, pois não deixaria de haver algumas irregularidades canónicas a sanar, na transferência de Tortosa para Coimbra. De acordo com o cônsul realizara-se a separação, aprazando-se para, o mais brevemente possível, se encontrarem em Coimbra.

D. Sesnando e o grosso da caravana, contornando a Sudoeste, passaram da bacia do Ebro para a do Douro, e depois, vencendo os contrafortes da Serra da Estrêla, penetraram na Beira e atingiram Coimbra, onde já estavam, como vimos, a 5 de abril de 1080; D. Paterno, tendo conhecimento de que a corte, acompanhada do cardeal Ricardo, residia neste momento, não em Leão mas em Sahagum, o que lhe reduzia a metade o já pouco extenso caminho, para lá partiu, acompanhado de alguns serviçais.

Devemos supor que foi muito bem recebido na corte ; entretanto é certo que os negócios que ali há a tratar sempre são muito mais complexos e demorados do que se calcula. Contando demorar-se pouco, teve de prolongar a sua estadia durante semanas.

Ocorreram acontecimentos, que nada interessavam o bispo, mas em que êste se viu obrigado a comparticipar.

Foi eleito e entronizado abade do importantíssimo mosteiro beneditino de Sahagum o monge D. Bernardo, pessoa altamente protegida del-rei. Este quis publicar por essa ocasião um diploma soleníssimo de favores e privilégios ao mosteiro e ao abade, que

tem a data vin *idus maii Era m̄cxviii* (8 de maio de 1080). Um mês antes, já o *Lupus frater Episcopi Domni Paterni* estava em Coimbra a ocupar-se de dispor as cousas, sob as vistas e ordens de D. Sesnando, para o prelado da diocese se aposentar convenientemente, quando chegasse.

D. Paterno achava-se pois então em Sahagum. O diploma régio a que acabamos de nos referir, foi firmado pelo rei Afonso vi, pela rainha Constança, pelo infante Ramiro filho do rei Garcia, pelas irmãs del-rei Urraca e Elvira, e confirmado por 13 bispos, 3 abades, 17 condes, 14 grandes senhores e mais 5 testemunhas. Afonso Ramírez notou e confirmou.

Yê-se pois que é um diploma régio, revestido de especial solemnidade.

Ora, o que nos produz uma grande surprêsa é encontrarmos entre os nomes dos bispos confirmantes, ocupando o 9.º lugar, este:—*Petrus coimbriensis ecclie eps conf.* Assim nos surge inesperadamente um bispo de Coimbra de nome Pedro, já depois desta cidade, após tantas esperas e demoras, ter um bispo incontestado, D. Paterno, nomeado pelo rei e pelo cônsul, e a esta hora já certamente aprovado pela Santa Sé!

¿Donde surgiu tal bispo? Não se sabe. ¿Quem o nomeou, quem o sagrou, e quando? *Ignoramus; ignorabimus.* ¿Que funções, episcopais exerceu antes ou depois em Coimbra? Nenhuma.

i Co\mo nas mágicas, aparece de surprêsa no proscénio, e, sem nihguém dar conta, da mesma forma se some, para não mais aparecer ! Um bispo fantasma, podemos nós denominá-lo. Subtrai-se .a todas as investigações e buscas históricas. i Nem o seu áparecimenío pode explicar-se, nem o seu desaparecimento e completo sumiço tem justificação possível.

Nunca, até ao século xviii, teve aceitação na lista dos bispos de Coimbra. Foi LÉI^AO FERREIRA, no seu *Catalogo chronologico-critico*, publicado comrvò n.º xviii na *Colleçam dos Documentos e Memorias da Academia' .Real da Historia Portuguesa*, respeitante ao ano de 1724, quetti pela primeira vez inscreveu no ano de 1080 um bispo de Coimbra D. Pedro. E o nosso *bispo-fantasma*. i Que fundamento alega Leitão Ferreira para enriquecer com este nome a lista dos bispos colimbrienses ? O facto do *Padre Yepes no Appendice do 3º tomo, Escritura g, fol. ig,*

e o Bispo Sandoval na Fundação de Sahagum fol. 5 verso ⁽¹⁷⁾, publicarem o diploma, já nosso conhecido, do rei Afonso vi, onde aparece o nome dêste bispo D. Pedro.

MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA E VASCONCELOS refutou e desfez triunfantemente esta conclusão, pois não podia haver dois bispos ao mesmo tempo na catedral de Coimbra, um de nome Pedro, outro chamado Paterno; e concluiu muito logicamente que a subscrição de D. Pedro naquele documento sahanguntino, não passa dum êrro de cópia, fácilimo de explicar no desdobramento da abreviatura gráfica de Paternus.

E tão razoável e tão indispensável esta explicação, que todos a aceitaram e adoptaram, e ninguém mais falou do bispo fantasmagórico D Pedro, aparecido, e imediatamente desaparecido, a 8 de Maio do ano do Senhor de 1080.

I E ninguém mais ?

Fui à última hora surpreendido com a leitura do seguinte período, no vol. vi da interessantíssima *História de Portugal* do P.^e Luís GONZAGA DE AZEVEDO: — «Com efeito, em Maio de 1078 (*aliás de 1080*), em Sahagum e na presença do Cardeal Ricardo, quando Bernardo, monge cluniacense, foi investido na dignidade de abade daquele mosteiro, nomearam para Coimbra um bispo chamado Pedro, o qual confirmou o diploma então concedido por Afonso vi, mas não chegou a exercer funções; como fica dito, em 1081 já tinha lugar D. Paterno, e conservou-o até 1087, ano em que morreu» ⁽¹⁸⁾.

¿ Que fundamentos teve para fazer tal afirmação o exímio investigador ? Cita a *História de Sahagum* do P.^e M.^e FR. ÍLMOUÁLDO ESCALONA, que reproduz o diploma de Afonso vi, ondease lê, como confirmante, o nome do bispo D. Pedro. Miguelr Ribeiro parece não haver conhecido esta publicação, que entretanto se reporta à mesma fonte, não lhe aumentando a autoridade.

Eu tive o cuidado de recorrer aos próprios textos, que se reputam originais, de que tenho presente-, fotografias magníficas, que pertencem às riquíssimas colecção J fotográfico-diplomáticas do nosso *Instituto de Estudos Históricos* da Universidade de Coimbra. São dois pergaminhos, /eproduzindo ambos o mesmo

⁽¹⁷⁾ LEITÃO FERREIRA, op. cit., pág. 42, n.º xix.

⁽¹⁸⁾ Loc. cit., pág. 46.

documento; e basta este facto para já nos pôr um pouco de sobre-aviso. Só um déles pode ser original ; o outro não passará, quando muito, duma cópia figurada.

O simples aspecto dos diplomas deixou-me ficar na persuasão de que um e outro não téem a antiguidade que a data lhes attribui. São dois exemplares, ambos eles escritos algumas décadas depois do ano de 1080. Exarados por mãos de dois calígrafos em bela letra carotina, mas sem a preocupação de no mais recente se fazer uma cópia figurada do outro, nem pela imitação da letra, nem pela disposição das subscrições, nem pela cópia dos sinais particulares, etc. Bem estudadas e bem cotejadas entre si estas duas cópias, apparecem novas razões de dúvidas. O êrro, que certamente houve, não foi dos copistas do diploma. Transcreveram o que viram escrito. Quem errou foi probabilissimamente o primitivo escriba, que ao redigir o pergaminho original escreveu *Petrus* onde devia escrever *Paternus*, cujas abreviaturas são realmente muito fáceis de confundir ; e o lapso, assim introduzido no original, passou depois a todas as cópias.

Semelhantes erros nos aponta nos documentos o CARDEAL SARAIVA, onde o nome, bem pouco vulgar, do bispo D. Paterno, apparece desfigurado em *Patrinus*, havendo a circunstância agravante de tal nome vir inserido em diplomas exarados sob as vistas do cônsul D. Sesnando, ou serem escritos por clérigos sujeitos à jurisdição do próprio D. Paterno, e como que pertencentes à sua família eclesiástica ⁽¹⁹⁾.

Regressado de Sahagum, D. Paterno tomou posse real e efectiva da sua sé, e governou com grande zêlo, piedade e efficácia a vasta diocese, até ao ano de 1087, sempre com grande aplauso e satisfação do cônsul.

Um diploma deste, datado *sine die* do mês de Maio dêste último ano, dá como já falecido o bispo ⁽²⁰⁾.

⁽¹⁹⁾ **Obras completas**, t. 1, págs. 97 e 99.

⁽²⁰⁾ «Et postquam quoque loca ecclesiis catholice fidei pulcre recuperavi et dominus paternus episcopus ibi clericos ordinavit, placuit mihi post mortem ipsius episcopi domno martino simeonis filio, qui tum temporis sedem sancte marie cum omni diócesi sua uice episcopi regebat, laudante et conciente et uniuerso suo clero concedente, dare silicet et condonare» etc. — PORT. MON. HIST., *Dipl. et Charta*. DCLXXXVI, pág. 411.

Seguiu-se uma vacância prolongada da sé (1087-1092).

D. Sesnando ia maneando a política com muita destreza e habilidade, mantendo junto de si D. Martim Simões, *eleito para exercer o ministério de bispo*, isto é, exercendo as funções de *vigário capitular*, como hoje costuma dizer-se. Assim ia o cônsul influenciando no governo eclesiástico.

Parece que se tratou oportunamente da escolha de novo bispo, mas que a eleição do clero e povo de Coimbra, recaindo no vigário capitular D. Martim Simões, não agradou ao concílio de Husillos, presidido pelo cardeal-legado Ricardo. Por isso ali foi nomeado D. Crescónio, abade do mosteiro de S. Bartolomeu de Tui. Era este monge, grave e austero, tio de S Teotónio, que tão importante papel havia de desempenhar nos inícios do reino de Portugal. A escolha não agradou ao cônsul, pelo que não teve efeitos imediatos ⁽²¹⁾.

Mas D. Sesnando estava muito gasto; não podia ter já longa vida. Efectivamente esgotou o número dos seus dias, falecendo a 25 de Agosto de 1091.

Foi substituído por seu genro D. Martim Muniz. Cessou desde então toda a resistência contra a nomeação episcopal de D. Crescónio, e pôde pensar-se na sagração dêste.

Certamente houvera, no tempo decorrido, críticas e observações acerbas, verdadeiras murmurações, que eram bem naturais, visto ter-se formado um partido político, que queria afastar D. Crescónio do episcopado. Comentando-se os acontecimentos ocorrentes na eleição do sucessor de D. Paterno, apontava-se esta como anti-canónica. Possivelmente se apontariam algumas irregularidades, entre as quais a de simonia, como insinua o diploma, que se tem afirmado ser a acta desta eleição, embora não passe dum apontamento de redacção particular, registado no *LIVRO PRETO* ⁽²²⁾ para coonestar o ocorrido, e mostrar a legitimidade canónica de quanto precedeu a sagração de D. Crescónio.

Por sugestão provavelmente do Cardeal, preparou-se em Coimbra com todo o entusiasmo uma assembleia magna do povo da cidade e diocese, clérigos e leigos, presidindo a estes o novo côn-

⁽²¹⁾ Vid. GONZAGA DE AZEVEOO, op. cit., t. ui, págs. 46 e seg.

⁽²²⁾ *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra dos séculos xic, xm, foi. 234 v.º-235.

sul D. Martim Muniz, para ali ser unánimemente ratificada a escolha de D. Crescónio.

I Quando se realizou esta grande reunião? Diz o apontamento do LIVRO PRETO que foi no dia dos Idos de Abril, portanto a i3 dêste mês. Miguel Ribeiro de Vasconcelos duvidou da exactidão, e por isso anotou o texto, propondo uma emenda. Efectivamente a simples inspecção dêste registo no cartulário, faz-nos desconfiar da legitimidade da sua leitura tradicional. A fórmula *idus aprilis*, que ali se lê, é estranha; devia dizer *idibus* (em ablativo) *apri-/is*, para traduzirmos «no dia dos Idos de abril». Aquêlc acusa-tivo *idus* indica que, antes desta palavra havia um numeral ordi-nal, que tinha de ser um dêstes, forçosamente — *octauo, séptimo, sexto, quinto, quarto, têtio, secundo* (ou, em vez dêste, o advér-bio *prídie*), para designar um dêstes dias do mês de abril—6, 7, 8, 9, io ii ou 12. Ex.: *octauo idus aprilis*, isto é — *die octauo ante idus aprilis* (6 de abril).

Inspeccionando rigorosamente o registo do LIVRO PRETO, nota-mos fáclmente que à palavra abreviada *p'cio*, que ali se vê antes de *idus*, só poderá, daqueles numerais, adaptar-se *tércio*, com a simples substituição da inicial *p* por *t*. E a emenda que Ribeiro de Vasconcelos preferiu, como mais provável; e com razão.

Há, além disso, a impelir-nos no mesmo sentido, um motivo importante. O dia i3, isto é, o dia dos Idos de abril no ano de 1092 (cuja letra dominical era D) incidiu numa terça-feira; e para tais reinições do povo, especialmente em assuntos religio-sos, escolhia-se o domingo, à hora da missa conventual.

I Mas que dizer à substituição do *t* pelo *p* ? Eis o grande êrro que figura no registo, êrro incontestavelmente extraordinário. *I* Como explicá-lo ? O *p* devia existir no final da abreviatura antecedente, nada pois tendo com o numeral. O primitivo apon-tamento fora escrito em cursivo visigótico, onde as separações das palavras, e dos seus elementos eram muito arbitrárias e descuradas. Vê-se que o copista registador não soube ler o que ali estava escrito; confundiu as duas palavras, e escreveu em letra francesa bem claramente — *oui.p'cio*. O Dr. Miguel Ribeiro, com a perspicácia que incontestavelmente possuía, propôs a lei-tura da palavra que precedia o numeral, como se lá estivesse *omnip.*, fazendo então sentido : — *facta est conclamacione ac laudacione in deum omnip(o|en|em). terció idus aprilis*, etc.

Acertou, pelo menos, na leitura do numeral. Talvez na da palavra antecedente não fôsse tão feliz. Entretanto esta palavra nada tem com a data, a qual se segue integra; e como e esta que especialmente nos preocupa, vamos prosseguindo.

Note-se que as indicações cronológicas ainda não estão esgotadas. O nosso documento, seguindo as tradições eclesiásticas litúrgicas, não se limita a designar o dia da grande reUnião de Coimbra pelo calendário solar, mas tambCm acrescenta a indicação conforme o calendário lunar, de que se fazia grande uso nas igrejas, pois as chamadas festas móveis, as principais do ano litUrgico, eram por êste reguladas.

Todos os dias, à hora de Prima, se anunciavam, e ainda hoje se anunciam no côro, as festas a comemorar no dia seguinte; e e êste anUncio precedido da designação numérica do dia, em conformidade com o calendário solar segundo a tradicional calendação romana, e com o calendário lunar dizendo-nos a idade da lua, isto é, quantos dias contava a lua desde o novilunio precedente, o inicial do corrente mês lunar. Ainda hoje, tantos sCculos decorridos, assim continua a proceder-se. Êste anúncio é solene, cantado no tom das lições de Matinas.

Segundo a noticia do LIVRO PRETO, a conclamação fez-se no dia da lua 29.a, ou quando a lua estava no seu 29.º dia.

É complicado o sistema lunar de contar o tempo entre os judeus, herdado pela igreja cristã para a fixação da festa da páscoa, e consecutivamente das outras festas móveis; não é porém tão emaranhado, que se não tenha conseguido regularizá-lo, ate se f'ormarem tabelas cronológicas, que hoje nos auxiliam admiravelmente para verificar as datas.

Assim vemos nós nessas tabelas, indicado para cada ano, o *terminus paschalis*, que fixa o dia da J4.ª lua do 1.º mês —*Nisan* (março-abril)—, dia em que os judeus começam a celebração da festa da sua páscoa, ou da libertação do jugo egipcio. Os cristãos, em virtude do bem conhecido decreto do concilio de Niceia, 1.º ecuménico (an. 325) celebram a sua páscoa da Ressurreição no domingo imediatamente seguinte. Ora, se recorrermos às tabelas, verificamos que no ano de 1092 o *terminus paschalis* foi a 27 de março, portanto o 1.º mês do calendário hebraico principiou no J4.ª dia anterior, isto é, ao pôr do sol do dia 3J de

março, em que no templo de Jerusalém os sacerdotes fizeram ouvir o clangoroso toque da *neomenia tuba*, e se acenderam grandes fogueiras anunciadoras, uma no alto monte das Oliveiras em Jerusalém, e em correspondência com esta outra no cimo do monte Sartabéh, que se avista a 40 quilómetros de distância, a N.-E. de Jerusalém, na margem do Jordão. Mais três apareciam acesas nos montes Gerofna, Chavran e Baltin, de modo que toda a Palestina tinha conhecimento, quase simultâneo, do insigne dia da solenidade neoménia.

Nas igrejas cristãs o leitor do *Martyrológium* anunciou de véspera as festas a comemorar no dia 11 de abril daquele ano, precedendo êsse anúncio da fixação cronológica : — *Tértio Idus Aprilis. Luna vigésima nona, etc.*

Vemos pois que a hipótese do Dr. Miguel Ribeiro de Vasconcelos tem, por si so, o mérito de harmonizar todos os dados cronológicos, que o diploma nos fornece (23).

Foi pois neste dia, domingo 2.º depois da Páscoa, 11 de Abril de 1092, que se realizou a assembleia magna do clero e povo de Coimbra, para numa *Conclamatio ac laudatio in Deum*, apoiarem e aceitarem unánimemente a eleição de D. Crescónio para

(23) O texto do apontamento do LIVRO PRETO, exceptuando a palavra que permanece duvidosa, diz integralmente o seguinte:— «In nomine sancte et indiuidue trinitatis in quo condita et restaurata sunt uniuersa que sunt in celo et in terra. et in quo cuncta consistunt cuiusque consilio certa tempora lege disponuntur sine quo etiam nichil in terra sine causa fit eius plane consilio . eiusque auxilio suaque dispositione freti minuti. atque adiuti . nos colinbriorum clerus et populus una cum consensu ordinis presidente domino nostro archiepiscopo toletano bernardo concilio generali comprouincialium episcoporum apud sanctam mariam de fusellis celebrato coram etiam adstante serenissimo rege nostro adefonso elegimus nobis in episcopum. abbatem de titulo sancti bartholomei tudensis nomine cresconium. fauente prenominato archiepiscopo et omnibus episcopis simul cum abbatibus nullo interueniente uel certe promisso simoniace heresis precio sed iura iuxta canonum statuta et sanctorum decretalia patrum facta est. conclamatione ac laudacione in deum óui (?) íercio idus aprilis luna XXVIIIJ . anno incarnationis domini millesimo nonagesimo secundo consule ciuitatis prephate domno martino muniz. Ordinatus est autem in episcopum predictus cresconius a iam dicto domno archiepiscopo tolethano et a domno episcopo ederico tudensi et domno petro oriensi dominica in octauis pentecosten in ecclesia beate marie colimbrie adstante clero et populo». — LIVRO PRETO referido, fl. 23q v.º-235. — Cf. PORT. MON. HJST., *Dipl. et Chartm.* DCCLXXV, pág. 461.

bispo, e assim fazerem cessar todos os embaraços e oposições, que por aí afloravam.

Tudo assim aplanado, vem então o arcebispo-legado D. Bernardo, acompanhado dos bispos de Tui D. Ederico, e de Orense D. Pedro, os quais na própria catedral de Coimbra, no domingo 23 de Maio, festa da Santíssima Trindade, *gaudente et plaudente omni pópulo*, procederam à sagração do novo bispo, e o entronizaram no sólio daquela igreja.

E aqui termina o ciclo interessantíssimo do predomínio do mozarabismo nesta região, deixando entretanto raízes profundas no carácter das gentes, que vieram a formar o reino de Portugal.

Deixemos decorrer agora cêrca de 40 anos após a morte de D. Sesnando e a sagração do bispo D. Crescónio; encontraremos então o epílogo dêste ciclo que nos tem preocupado.

i Quantas alterações políticas e sociais se realizaram no decurso destas quatro décadas! quão mudado está o meio!

As antigas tendências emancipistas foram-se pronunciando mais e mais; formou-se o condado de Portugal, cujos limites se estendiam àquém e àlém Douro, indo do Minho ao Mondego, e compreendendo a província de Coimbra e a de Portugal, que veio a dar-lhe o nome. Aspirações constantes e ampliações transitórias alargavam algumas vezes o território português para Sul até ao Tejo, que temporariamente lhe serviu de limite meridional.

Governado durante largos anos pelo conde D. Henrique Borgonhês e por sua mulher D. Teresa, filha natural del-rei D. Afonso vi, as tendências autonomistas foram-se acentuando nos senhores e barões destas províncias, sem degenerar, por ora, em pretensões separatistas, pois durante a vida do rei Afonso vi nunca lhe foi recusada subordinação, nem pelo genro nem pela filha. Mas por morte do rei complicam-se os negócios políticos, e desde então as relações entre o condado português e o reino de Leão e Castela tornam-se por vezes muito complexas e difíceis de definir.

D. Henrique teve bem claramente a intenção de aproveitar as tendências e desejos dos barões portugueses, e de alcançar a nemacipação política para o seu condado, fazendo déle uma ver-

dadeira nação ; mas não chegou a consegui-lo, por ser surpreendido peia morte nos fins de Abril de 1112.

Deixou um filho legítimo, D. Afonso, seu natural herdeiro, criança de mui tenra idade, confiado aos cuidados de sua mãe D. Teresa. Esta entregou-o aos processos educativos dos aios', que felizmente eram patriotas, animados de bons desejos, e que bem se desempenharam do mister.

A rainha D. Teresa conservou-o afastado de tôdas as preoccupações da governação e da politica. Confiou-se porém, e confiou o govêrno e defesa do condado, à guarda e direcção do fidalgo galego D. Fernão Pérez, e outros aliados dêste.

Tal estado de cousas trazia irritadissimos os barões portuguezes, que se viam afastados e desprezados em proveito de estrangeiros.

No domingo de Pentecostes, 17 de Maio de 1125, o infante D. Afonso Henriquez, depois de ter velado as armas, segundo o rito da cavalaria, na cathedral de Zamora, armou-se a si mesmo cavaleiro, como faziam os chefes de nação, afirmando assim solemnemente a sua emancipação politica, civil e militar; mas nem por isso rompeu hostilidades com sua mãe: continuou dali em diante a viver subordinado a ela, confirmando-lhe os seus diplomas, etc.

Deu-se uma ocorrência inesperada no outono de 1127. Portugal é invadido por D. Afonso VII, e a rainha D. Teresa não pôe dúvida em se submeter prontamente à soberania do rei de Leão. Isto exaspera os barões portuguezes, que não foram ouvidos, e compreenderam a necessidade de arrancar quanto antes a rainha ao dominio dos galegos.

Entretanto D. Afonso Henriquez vai continuando na forma usual a confirmar os diplomas que sua mãe ia passando, até ao fim de Março de 1128; de Março porém até meados de Julho encontramos o filho a praticar actos de soberania, e doações que favoreciam a sua politica separatista.

Então D. Fernão Pérez, vendo os castelos portuguezes, um após outro, a pronunciarem-se pelo infante, e calculando o perigo em que D. Teresa se encontrava, refina as suas tropas e as da rainha, para fazer abortar a insurreição, e marcha contra o infante, que andava a preparar-se no Minho. Podia êste recolher-se a um dos seus castelos, e ali defender-se, e seria esta a solução mais prudente ; mas, cheio de coragem e audácia, êle e os seus prefe-

rem bater-se a descoberto em batalha campal. Encontram-se as tropas em S. Mamede, perto de Guimarães, a 25 dêste mesmo mês de Julho de 1128. Os portugueses derrotam os galegos, e D. Afonso Henríquez assenhoreia-se do poder ⁽²⁴⁾.

Portugal tinha agora um chefe, cheio de excelentes qualidades, de grande prestígio, e cercado de barões e castelãos, prontos a acompanhá-lo até aos últimos extremos. Portugal era virtualmente uma nação autónoma.

D. Afonso dizia-se protocolarmente infante dos portugueses e infante de *Pdttugal* ; mas os seus começaram cedo a dar-lhe o tratamento de rei de Portugal, título que,, êle entretanto não usava.

Na época a que nos ora reportamos, pontificava desde algum tempo, como bispo de Coimbra, o monge preto D. Bernardo (1128-1146), francês de nação, que havia sido arcediogo de Braga, e era o notável biógrafo do arcebispo S. Geraldo.

O infante de Portugal D. Afonso, com sua gente de armas, havia um dia partido para o Sul e Leste, internando-se por país de mouros em direcção ao Andaluz, numa dessas razias costumadas ⁽²⁵⁾. Foram muito felizes. Derrotaram as gentes muçul-

⁽²⁴⁾ Por brevidade, e para não nos tornarmos mais fastidiosos, omitimos neste resumo de exposição citações de fontes, aliás bem conhecidas, tendo entre elas lugar de destaque os últimos estudos de GONZAGA DE AZEVEDO, já várias vezes referidos, publicados nos seus 3 volumes da *História de Portugal*.

⁽²⁵⁾ Êste episódio é contado pelo monge de Santa Cruz de Coimbra, discípulo e biógrafo de S. Teotónio, na *Vita Sancti Theotoni* manuscrito dos fins do século xn, ou, pelo menos, do principio do xm, publicado nos PORTUGALIAE MONVMENTA HISTÓRICA, vol. *Scriptores*, págs. 79 e segs. O excerpto, que vamos transcrever, constitui o n.º 17 da biografia, e lê-se nas págs. 84 e seg. Diz assim: — «17. Qualem etiam compassionis affectum erga miseros habuerit, quamquam pius extiterit, vel hec res sola indicium est. Quod cum alfonsus, nobilis infans portugalis, uersus remociiores hispanie partes, que metropoli adiacent, que hispalis dicitur, ducto exercitu, pene totam sarracenorum prouinciam depreddatus fuisset; uiri bellatores eius inter infinitam predam, quandam Christianorum gentem, quos uulgo mozarabes uocitant, inibi sub ditone paganorum detentos, sed tamen utcumque Christiani nominis ritum obseruantes, pariter captiuarunt, atque iure bellantium seruituti subrogarunt. Quo uir deo plenus audito ualde condoluit, et qui nunquam ne ad exteriorem quidem portam monasterii de claustro exierit, inferuescente zelo fidei, egressus obuiam regi, et cuncto exercitui, dixit : O rex, inquires, et cuncti barones, qui sancte matris ecclesie filii estis, cur fratres uestros uobis

manas que pretenderam embargar-lhes a passagem, e voltaram com imensa carga de ricos despojos, trazendo cativas muitas gentes. Cheios de satisfação, arrastaram consigo para Coimbra grande riqueza em espólios e escravos.

Chegou aqui a noticia do ocorrido, antes de chegar o rei e a sua gente. O mosteiro de Santa Cruz, que acompanhava sempre com suas orações e com seus auxilios materiais e morais as excursões contra os infiéis, recebeu antes do vulgo a feliz noticia ; mas vinha tambem a explicação: —que os cativos eram na sua quase totalidade *cristãos mozarabes*, em geral agricultores e proprietários rurais, que os portugueses facilmente arrastaram consigo. Ficou incomodadissimo com tal noticia o Dom Prior S. Teotónio, que imediatamente montou a cavallo, e acompanhado de alguns cónegos e serviçais, correu a encontrar-se com a hoste triunfante.

Apenas encontrou os portugueses, imediatamente em alta voz os repreendeu por aquella acção, e as suas palavras foram em resumo conservadas pelo biógrafo do Santo; lêem-se nos *Portugaliae Monumenta Histórica*.

((:O Rei e Barões, disse êle, que sois filhos da Santa Madre Igreja! ¿Gomo é que vos atrevestes a reduzir irmãos vossos à condição de vossos escravos ?! Cometeis nisto grave pecado contra o Senhor vosso Deus ! » E continuou em termos graves e severos a sua repreensão, annunciando-lhes grandes castigos, se não dessem imediatamente liberdade àquela pobre gente benemérita, sofredora e cristã.

Longe de se escandalizarem, tanto o rei como os seus barões apearam-se, curvaram-se, ouviram com docilidade a repreensão,

in seruos et ancillas subiugatis ? Peccatis enim super hoc domino deo uestro. Cumque, procul debuit, compendiose tamen eos allocutus fuisset, et quod, nisi eos liberos d. imisissent, magnus eis furor domini immineret, rex et cuncti bellatores totum illud genus hominum dimiserunt, et coram eo liberum abire permiserunt. Pretereo, ne superfluous uidear, quam honeste nobilis dux et obtimates, eius obuiam quoque uenientes, eum susceperunt. Descenderunt quippe de equitaturis suis, eo descendente, et eius manum suppliciter osculantes, promittebant uolentes quicquid postulasset ab eis. Igitur per studium illius liberatis a seruitute plusquam mille hominibus, exceptis uxoribus et paruulis, quicumque de gente illa colimbrie esse uoluerunt. locum habitandi circa monasterium sanctus dedit, eosque per annos plurimos de annona monasterii paut, utpote inbecilles et legitima terre ignorantes.»-Loc. cit. no principio desta nota.

O santo Prior e os seus apearam-se também, e, após o rei, todos beijaram devotamente a mão sagrada de S. Teotónio, e entregaram-lhe *livres* todos os cristãos mozárabes que traziam cativos.

Assim ficaram libertos mais de mil homens, não contando as respectivas mulheres e crianças.

Foram logo distribuídos por diversas partes, segundo os seus desejos ; e aqueles mozárabes que quiseram ficar em Coimbra e não tiveram imediata colocação, S. Teotónio agasalhou-os mandando dar-lhes residência em volta do mosteiro, e alimentou-os à custa deste durante muitos anos, enquanto não tiveram colocação definitiva.

E ficou assente e bem radicado, que era impróprio e condenável o ódio e até mesmo a repugnância dos patriotas da reconquista em relação aos pobres mozárabes. Assim veio a retemperar-se, mais suave e cristãmente, o carácter da gente portuguesa, sem prejuízo algum do seu patriotismo, menos violento sim, mas não menos sincero e são do que o das gentes do Norte e de Leste da península.

ANTÓNIO DE VASCONCELOS.